LEI MUNICIPAL 1301/2025

Ementa:Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R$ 3.220.282,52 (Três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) distribuídos na dotação abaixo discriminado:

02.05.03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA UNIDADES ESCOLARES
12.365.1005.1400.0000 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PRIMAVERA – FNDE.
4490.00.00–Aplicações Diretas.....R$ 3.220.282,52

Art. 2º - Os recursos acima citados serão cobertos por recursos via MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim – PE, 05 Maio de 2025.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE